



MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Instituído pela Lei Municipal 1834 de 29 de JUNHO 2022

www.domsilverio.mg.gov.br

Ano III – Nº 0117– Dom Silvério, terça-feira, 24 de dezembro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO: Publicação de extrato (resumo) de contrato Lei 14.133/2021 – art. 72, parágrafo único 00126 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO – Dispensa Nº 000059 / 2024, objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA DELEGAÇÃO DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E AMBIENTAL. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CINVALPI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83 com sede na Rua Jaime Pereira, nº127, Bairro: Progresso, Ponte Nova - MG, no valor total de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais). O Secretário de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, certifica, para fins de cumprimento no disposto no art. 72, parágrafo único. Por representar a verdade, firmo a presente. Dom Silvério, 24 de Dezembro de 2024 Leonardo Martins da Silva Secretário de Finanças e Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0348/2024 PROCESSO Nº126/2024 – DISPENSA Nº 59/2024 Pelo presente instrumento que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, neste ato representado pelo diretor técnico administrativo do CONSÓRCIO, Júlio Corrêa Guimarães e pelo diretor de planejamento estratégico do CONSÓRCIO, Marlon Paulo Figueiredo Silva no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CONSÓRCIO, Exmo. Sr. Prefeito

Municipal de SÃO JOSÉ DO GOIABAL, JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES, CPF nº 533.299.026-04 denominado de agora em diante CONSÓRCIO, e o Município de DOM SILVÉRIO, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Bráulio Aleixo, CPF nº 756.722.006-72, neste ato denominado CONTRATANTE, Contrato de Programa nº 0348/2024, têm justo e contratado o seguinte termo: Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a redação do objeto do Contrato de Programa nº 0348/2024, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, e o MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO. Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente contrato tem por objeto a gestão associada de serviços de engenharia civil, elétrica e ambiental mediante delegação do MUNICÍPIO contratante ao CONSÓRCIO contratado. Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente contrato tem por objeto a delegação do Município de Dom Silvério ao CIMVALPI da execução do objeto do CONTRATO Nº 023/2023/AGEDOCE DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROTRATAR - PROJETOS - ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA). QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓGESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES/MG E O MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO/MG. Onde se lê: CLÁUSULA



MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Instituído pela Lei Municipal 1834 de 29 de JUNHO 2022

www.domsilverio.mg.gov.br

Ano III – Nº 0117– Dom Silvério, terça-feira, 24 de dezembro de 2024

DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Casos omissos e excepcionais serão apreciados e decididos, adotando as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942.

15.2 Aplicam-se ao presente Contrato a legislação descrita na cláusula terceira e, na hipótese de ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

15.3 O presente instrumento, em conformidade com o disposto no art. 10, §1º da MP 2.200-2/2001 c/c o art. 4º, caput, inciso III da Lei nº 14.063/2020, é formalizado em meio Cod. de Autenticidade do Doc.: 1638.4145.4331.807X.8362 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – MG Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: C74.280 - 23/12/2024 - 16:45:33 - ASSINADO POR(6): CPF:012.04*. **6-*0 CPF:073.95*. **6-*3 CPF:756.72*. **6-*2 CPF:112.15*. **6-*0 CPF:549.69*. **6-*3 CPF:090.07*. **6-*3 2 Rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso – CEP: 35.430-186 – Ponte Nova/MG – (31) 3881-3211 CNPJ: 19.738.706/0001-83 – E-mail: cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br – Site:

www.cimvalpi.mg.gov.br digital por assinatura eletrônica qualificada dos representantes legais dos Entes Públicos qualificados no preâmbulo, acompanhado das testemunhas ao final qualificadas. Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1 Casos omissos e excepcionais serão apreciados e decididos, adotando as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942. 15.2 Aplicam-se ao presente Contrato a legislação descrita na cláusula terceira e, na hipótese de ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e supletivamente, as normas e

princípios de direito privado. 15.3 O presente instrumento, em conformidade com o disposto no art. 10, §1º da MP 2.200-2/2001 c/c o art. 4º, caput, inciso III da Lei nº 14.063/2020, é formalizado em meio digital por assinatura eletrônica qualificada dos representantes legais dos Entes Públicos qualificados no preâmbulo, acompanhado das testemunhas ao final qualificadas. 15.4 Fica retificado o contrato firmado expedido em 17 de dezembro de 2024 em relação ao item 1.1 da cláusula 1a, não se configurando como termo aditivo, mas mera retificação de erro material da redação do objeto, devendo este contrato ser republicado 1.2. Ratificam-se neste ato as demais cláusulas citadas do aludido Contrato de Programa, do qual passam a fazer parte este Instrumento. 1.3 O presente instrumento é realizado com a finalidade de alteração de incorreções constantes no Contrato de Programa nº 0348/2024 e que somente foram verificadas após sua publicação. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo de retificação através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, caput, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.200-2/2001. Ponte Nova, 23 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
Leonardo Martins da Silva
CPF: ***.297.746-**
Certificado emitido por AC DOM SILVERIO
Data: 24/12/2024 14:23:16 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JPTFY-24YLK-2QTRP-NJT37

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Leonardo Martins da Silva (CPF *****.297.746-****) em 24/12/2024 14:23

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.domsilverio.mg.gov.br/validate/JPTFY-24YLK-2QTRP-NJT37>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.domsilverio.mg.gov.br/validate>